



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1680

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2026

PROCESSO SELETIVO nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS**, por meio do Prefeito Municipal, Senhor **CLEBER DIAS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 223, parágrafo único da Lei nº 44, de 25 de setembro de 1991 e no Edital de Homologação do Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura nº 01/2025, destinado à seleção de pessoal para formação de cadastro de reserva para contratação temporária pelo Município de Vicentina/MS, para diversos cargos DO Município de Vicentina, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação deste, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação temporária, observando-se que:

1. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de Escolaridade;
 - b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
 - c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - g) Comprovante de residência;
 - h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 - i) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - j) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - k) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - l) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - m) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

- n) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vicentina-MS, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o) Cópia do cartão da Caixa Econômica Federal ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira, não possuindo, deverá providenciar a abertura de conta salário;
- p) Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- q) Documentos que comprovem habilitação exigida para o cargo.
2. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.
3. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina/MS, 15 de setembro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. CARGO: ENFERMEIRO HOSPITALAR

Class.	Candidato (a) Aprovado (a)	Nº Inscrição
08	Karina Carvalho Lima	239

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 123/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2026**

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de peças, filtros e lubrificantes destinados à manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K, ano 2013, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, com envio das propostas até o dia **22 de setembro de 2026 até 09:00 horas**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, no horário das 07h às 13h.

Vicentina/MS, 16 de setembro de 2026.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral

Agente de Contratação

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 049/2026
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva de equipamentos odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças e manutenção corretiva de equipamentos odontológicos, com mão de obra inclusa, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, a favor da empresa **ODONTOTECNICA ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ONDOTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.689.496/0001-67. Situada à Rua Ezequiel de Souza Freire, Nº 689, Bairro Monte Alegre, na cidade de Laguna Carapã/MS, sob o valor de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), por ser dela o menor preço ofertado, bem como a lavratura do respectivo Contrato.

Vicentina, MS, 15 de setembro de 2026.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE COMPRA DIRETA

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA

GERDAU ACOS LONGOS S.A. 07.358.761/0211-66

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) vigas metálicas – Perfil I 152,4 x 5,89 mm, em aço A36, com 6 metros de comprimento mostra-se necessária para garantir a adequada recuperação da infraestrutura viária, restabelecendo as condições de segurança e trafegabilidade no local, bem como contribuindo para a prevenção de riscos aos usuários da via e a continuidade dos serviços públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril

de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.342,32 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA: 02 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, GERDAU ACOS LONGOS S.A., Contratada e as Testemunhas: Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
VITA & AIRES LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço de hospedagem (hotel) para atender a equipe da Carreta da Justiça Itinerante, garantindo condições adequadas de estadia durante a permanência no município.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto de Nº 065 de 13/02/2025 com base na Lei (Federal) nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

DATA: 15 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, VITA & AIRES LTDA, Contratada e as Testemunhas: Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

PARTES:	Câmara Municipal de Vicentina/MS Cícero da Silva
OBJETO:	Locação de imóvel para uso da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, para funcionamento do Anexo Administrativo (Procuradoria da Mulher), localizado à Rua Rainha dos Apóstolos, nº 1.331, Centro, Matrícula no Registro de Imóvel nº 7.876.
VALOR MENSAL:	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL:	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	01.01.01.01.031.0100.2001. 3.3.90.36.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA:	01/09/2026 a 01/09/2027
DATA:	01/09/2026
SIGNATÁRIOS:	Claudinei Ribeiro de Lima – Locador Cícero da Silva – Locatário.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 264/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.750	4.449,00
Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.750	50.000,00
Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.799	350.000,00
Cód. red.: 139	02.008.15.451.0008.2021.4.4.90.52.1.700	250.000,00

Sub-Total: 654.449,00

Total Parcial Suplementado: 654.449,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 16 de setembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 265/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 144	02.008.25.752.0008.2023.3.3.90.39.1.751	75.000,00

Sub-Total: 75.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 263	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.30.1.621	50.000,00

Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Suplementado: 125.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 135	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.39.1.799	125.000,00

Sub-Total: 125.000,00

Total Parcial Reduzido: 125.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 16 de setembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal